Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

L E I N º 250

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos moldes do artigo 42 da Lei numero 4.320 de 17 de Março de 1.964, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cincoenta cruzeiros), destinados a fazer face as despêsas constantes com o Corpo Docente do Colegio Estadual "Paulo Virginio" no presente exercício.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com / os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente / exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 13de Dezembro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMATICA - Est. S. Paulo -